
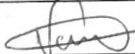

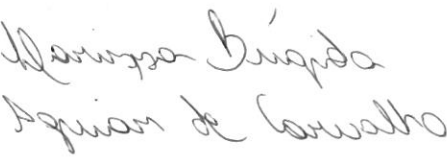


ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

Aos dias 10 (dez) dias do mês de novembro de 2022, às 08:00(oito horas), na sala da comissão de licitação, reuniu-se em sessão pública, Sr. Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Vanessa Carlos Martins e José Feitoza de França, membros da comissão de licitações, e a empresa: 01 – ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA: Inscrita no CNPJ nº 07.374.237/0001-81, representado neste ato pela Sra. Larissa Búgida Aguiar de Carvalho- Sócia, inscrita no CPF nº 049.192.963-39, Para realizar a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2022-TP**, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E ENVIO DE DEMONSTRATIVOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 402/2008. ASSESSORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME A LEI MPS 6.209/99, DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS HOMOLOGADOS PELO TCE JUNTO AO INSS, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ARARIPE-CE – IPREMA**, conforme projeto em anexo, parte Integrante desta **TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2022-TP**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Presidente da Comissão de Licitação de Araripe-CE, deu início ao procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, recebendo os envelopes “Habilitação e Proposta de Preços” simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes Proposta de Preços, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura do envelope nº 01 documentos de habilitação, que foi rubricado pela Comissão e pela licitante presente. Após análise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA**, por

atender as exigências do edital, e estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a", a Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu a abertura dos envelopes nº 02 Proposta de Preços, que foi analisado pela Comissão, e pela licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalíssimas conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações, e chegou-se ao seguinte resultado **ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)**. A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recursos do presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "b". a comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a registrar foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pela licitante presente. Araripe-CE, 10 de novembro de 2022 as 10h:13 min.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Suplente	José Feitoza de França	

ORDEM	LICITANTES	ASSINATURA
01	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ nº 07.374.237/0001-81, representado por Larissa Búgida Aguiar de Carvalho CPF nº 049.192.963-39	

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

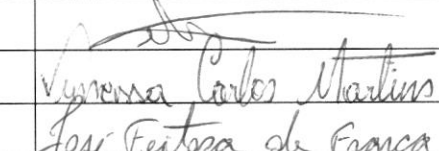
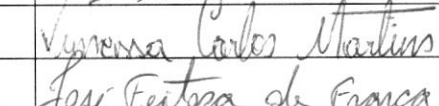
TOMADA DE PREÇOS Nº 09.02/2022-TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA E ENVIÓ DE DEMONSTRATIVOS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AOS DISPOSITIVOS DA PORTARIA Nº 402/2008. ASSESSORIA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, CONFORME A LEI MPS 6.209/99, DOS PROCESSOS DE APOSENTADORIAS HOMOLOGADOS PELO TCE JUNTO AO INSS, OBJETIVANDO ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DA ARARIPE-CE – IPREMA.

ORDEM	EMPRESAS CLASSIFICADAS	VALORES
01	ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ nº 07.374.237/0001-81	42.000,00

A Comissão de licitação recomenda que o contrato seja celebrado com a proposta da empresa ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLOGICA LTDA, CNPJ nº 07.374.237/0001-81, sagrou-se vencedora com o valor total de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), classificada em primeiro lugar, de acordo com o critério fixados na concorrência acima referida.

Araripe/CE, 10 de novembro de 2022.

ORDEM	COMISSÃO	ASSINATURA
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	
Membro	Vanessa Carlos Martins	
Membro	José Feitoza de França	